

ASPECTOS RELEVANTES PARA A ARTICULAÇÃO COM A REDE DE GARANTIA DE DIREITOS NAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA OCORRIDAS NO CONTEXTO ESCOLAR: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC¹

Susan Loren Gomes Machado²

Ivana Marcomim³

Resumo: O presente trabalho analisou os aspectos relevantes para o aprimoramento do processo de articulação entre escola e a rede de garantia de direitos nas ocorrências de violência no contexto escolar, com base na perspectiva de algumas escolas públicas estaduais no município de Laguna - SC. A metodologia utilizada consistiu na aplicação da pesquisa exploratória a partir de entrevista semi estruturada, com indicadores quanti-qualitativos, realizada em seis unidades escolares integrantes da rede estadual de ensino, que estão situadas na área urbana do município. Foi realizada também, pesquisa bibliográfica e documental para aprofundamento da temática estudada. A pesquisa possibilitou identificar quais são os aspectos relevantes para o aprimoramento da articulação com a rede de garantia de direitos analisando quais são as fragilidades que devem ser superadas para um melhor atendimento aos casos. É importante observar que os resultados obtidos destacam a realidade do município estudado, não devendo ser generalizados como realidade de outros municípios do Estado.

Palavras-chave: Violência, Escola, Rede de garantia de direitos.

Abstract: This study analyzed the relevant aspects for the improvement of whatever school articulation process and network security rights in violent incidents in the school context, from the perspective of some public schools in the municipality of Laguna - SC. The methodology consisted of the application of exploratory research from semi-structured interview, with quantitative and qualitative indicators, conducted in the six school units that are located in the urban area of the municipality of Laguna - SC and makes up the state schools, as well as bibliographic and documentary research to study the deepening. The research enabled us to identify what are the important aspects for the improvement of cooperation with the guarantee of rights network analyzing what are the weaknesses that must be overcome for better care of patients.

Keywords: Violence, School, rights protection network.

¹Artigo apresentado como trabalho de conclusão do curso de Pós-graduação em Educação e Direitos Humanos da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de pós-graduada.

²Acadêmica do Curso de Pós Graduação em Educação e Direitos Humanos da Universidade do Sul de Santa Catarina. Endereço eletrônico: susan.machado@unisul.br.

³ Orientadora do artigo, Professora Msc. do Curso de Pós Graduação em Educação e Direitos Humanos da Universidade do Sul de Santa Catarina. Endereço eletrônico: ivana.marcomim@unisul.br.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira vive atualmente diversas situações preocupantes em seu cotidiano, entre elas a escalada da violência que vem afligindo a população de maneira brutal em todos os seus segmentos, dentre os quais se inclui ambiente escolar.

A escola é um local apropriado para obtenção e partilha de conhecimentos, além de ser um ambiente propício para o desenvolvimento de muitos contatos sociais, porém, tem convivido com situações degradantes devido ao avanço da violência que se instala em seu dia a dia, pois os atos de violência passam a interferir no processo educacional.

Na visão dos pedagogos modernos, o processo educacional não reside apenas nas escolas, pois ela não é a única responsável pela educação. A educação tem uma dimensão maior do que propriamente ensinar e instruir, o que significa dizer que o processo educacional não se esgota com as etapas previstas na legislação.

A Educação, em sentido amplo, representa tudo aquilo que pode ser feito para desenvolver o ser humano e, no sentido estrito, representa a instrução e o desenvolvimento de competências e habilidades.” (VIANA, 2006, p. 130).

É importante destacar que muitos casos de violência ocorridos na escola são reflexos de situações vivenciadas fora da escola, provenientes principalmente da realidade com a qual o educando convive.

Por mais comum que seja vivenciar as situações de violência na escola esse tema ainda é um tanto difícil de ser abordado, isto porque é necessário assimilar o fenômeno da violência, buscando entender de onde ela advém a fim de realizar os atendimentos adequados para que as situações sejam prevenidas e/ou não reincidam.

Não há um fator único que explique porque algumas pessoas se comportam de forma violenta em relação a outras, ou porque a violência ocorre mais em [sic] algumas comunidades do que em outras. A violência é o resultado da complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, sociais, culturais e ambientais. [...] (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). 2002, p. 12)

O direito a educação, assim como todos os direitos das crianças e dos adolescentes, deve ser garantido e cumprido, não devendo ser prejudicado ou

interrompido por qualquer circunstância, principalmente no que se refere à violência escolar, que, em muitos casos, resulta no amedrontamento e pânico por parte daqueles que são vítimas desse mal. Sendo assim, a garantia do direito a uma educação livre de violência deve ser um compromisso intersetorial, realizada com o amparo dos mecanismos da sociedade, de forma a se complementar para prevenir, atender e mediar os casos de violência no contexto escolar.

A escola tem por natureza sua finalidade pedagógica, e na maioria das vezes a atenção que deve ser dada para as circunstâncias que ocasionam as situações de violência vivenciadas em âmbito escolar fogem as particularidades dos profissionais da área da educação, que podem não se ver qualificados para tanto.

Refletindo sobre isto, é interessante que se reflita sobre as possibilidades de melhoria nos atendimentos referentes às situações de violência, e, para isso, é necessário compreender o que é preciso para aprimorar a articulação com a rede de garantia de direitos.

Neste sentido, o presente trabalho de conclusão de curso apresenta como tema “aspectos relevantes para a articulação com a rede de garantia de direitos nas situações de violência ocorridas no contexto escolar: uma análise no município de Laguna/SC”.

O processo de construção do tema deste estudo busca responder ao seguinte problema central: que fatores devem ser considerados para o aprimoramento da articulação entre a escola e a rede de garantia de direitos no que se refere à violência ocorrida no contexto escolar, na perspectiva das escolas públicas estaduais do perímetro urbano do município de Laguna - SC?

Através da pesquisa realizada pela autora percebeu-se que de fato existem lacunas no processo de articulação entre as unidades escolares e a rede de garantia de direitos, a começar pela ausência equipe capacitada dentro das unidades escolares para atuar diretamente nessa articulação e, também, pela ausência de uma dinâmica que possa acionar a rede e registrar formalmente, de modo unificado dos atendimentos realizados para cada caso.

Para nortear a temática estudada foram delineados alguns objetivos. Como objetivo geral destaca-se: identificar que indicadores devem se considerados para contribuir com o aprimoramento da articulação entre a escola e a rede de garantia de direitos nos casos de violência ocorridos no contexto escolar.

Os objetivos específicos são: refletir sobre o fenômeno da violência apresentando seus tipos e a evidenciando a violência em âmbito escolar; analisar os desafios do enfrentamento a violência no âmbito escolar; destacar a Política de educação, prevenção, atenção e atendimento as violências na escola como estratégia do governo do Estado de Santa Catarina para o enfrentamento a violência escolar; explicar sobre a rede de garantia de direitos, como se caracteriza, e qual é a sua funcionalidade; e, aprofundar estudos teóricos sobre a temática trabalhada.

A metodologia deste trabalho de conclusão de curso pautou-se na produção de estudo exploratório, documental, bibliográfico, com descrição e análise dos dados coletados através de entrevista semi estruturada aplicada em seis escolas públicas localizadas na área urbana do município de Laguna – SC, que foram escolhidas pela maior concentração e facilidade de acesso ao local onde estão devido ao prazo para execução da pesquisa.

O presente estudo pretende contribuir com as políticas de educação incentivando o aprimoramento da articulação com a rede e estimulando a implantação de uma metodologia unificada que permita garantir os encaminhamentos e atendimentos necessários aos casos de violência ocorridos no contexto escolar.

2 A VIOLÊNCIA PRESENTE NO COTIDIANO: Alguns aspectos a ser considerados

Atualmente vivemos numa sociedade onde as demonstrações de violência tem se expressado fortemente e passaram a fazer parte da nossa vida cotidiana, se tornado comum ouvir ou visualizar diariamente as manifestações da violência, exibidas nos variados veículos de comunicação. Os acontecimentos são tão rotineiros, que dão a impressão de que estes fatos são normais, quando na verdade prejudicam significativamente aqueles que dela sofrem, aterrorizam àqueles que poderão vir a sofrer e, desfavorece indiretamente as esferas culturais, sociais, educacionais, inclusive a esfera econômica do país, abalando as estruturas da sociedade.

Os danos, as lesões, os traumas e as mortes causados por acidentes e violências correspondem a altos custos emocionais e sociais e com aparatos de segurança pública. Causam prejuízos econômicos por causa

dos dias de ausência do trabalho, pelos danos mentais e emocionais incalculáveis que provocam nas vítimas e em suas famílias e pelos anos de produtividade ou de vida perdidos. Ao sistema de saúde, as consequências da violência, dentre outros aspectos, se evidenciam no aumento de gastos com emergência, assistência e reabilitação, muito mais custosos que a maioria dos procedimentos médicos convencionais. (MINAYO, 2005, p. 10)

Desta forma, o trato com a violência ocorrida acaba tornando-se um problema também para aqueles que nem estão envolvidos diretamente no ato violento.

As expressões da violência são manifestadas desde pequenos desentendimentos, que muitas vezes não são registrados e por isso, não contabilizados, até situações que acabam nas grandes fatalidades freqüentemente anunciadas na mídia.

Em contrapartida, por mais comum que pareça, são nítidos o temor e a indignação da população frente aos fatos relacionados à violência que se torna a cada dia mais revoltante, fazendo com que os indivíduos, em alguns casos, tomem suas próprias medidas de segurança, que nem sempre são as mais corretas a serem seguidas. Isto por que também há falta de mais investimento em segurança pública para atuação no combate a criminalidade.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2014) do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os números sobre a violência no Brasil são tão espantosos que em outras ocasiões estes índices já colocaram o país em comparação aos países de guerra.

Os dados ora publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública reforçam que o país convive com taxas absurdas, que naturalizam mais de 53 mil crimes violentos letais e 50 mil estupros registrados. Isso para não falar nas constantes ameaças do crime organizado; no crescimento dos roubos; e nos padrões operacionais inaceitáveis de letalidade e vitimização policial, que vitimam ao menos 6 pessoas mortas por dia pela intervenção das polícias e faz com que o risco de um policial ser morto seja, em média, 3 vezes superior ao da população como um todo. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, p. 8)

Vale considerar que os dados que são informados pelos órgãos da Segurança Pública ainda não correspondem à totalidade de incidências de violência, pois muitas vezes há muitas outras formas de expressão da violência que são atendidas diretamente pelos serviços de saúde e que não são registrados.

Diante dessa realidade que é apresentada somente como uma amostra da criticidade em que está o nosso país é que devemos nos desafiar a refletir sobre a violência para atuar na prevenção.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS (2002, p. 5) a violência enquanto ato pode ser definida como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

As violências mais comuns na atualidade são expressas através de agressões físicas, psicológicas, sexuais, domésticas, contra a mulher, negligência, homofobia, violência patrimonial, dentre outras tantas. Destas violências algumas são predominantes no contexto da realidade de crianças e adolescentes, as quais serão expressas na sequência deste estudo.

Como fenômeno sócio histórico que está relacionado diretamente às várias expressões da questão social, as manifestações de violência podem ocorrer nos mais distintos espaços de convivência social como nos lares, no trabalho, no trânsito, nas ruas, no meio virtual, dentre outros, inclusive na escola. Por isso a importância da atenção com este tema exige a participação e o comprometimento de toda a sociedade.

Evidentemente a violência nas escolas não representa o maior contingente estatístico da expressão da violência no Brasil, no entanto vale refletir que a partir da escola poderemos pensar em estratégias para difundir a prática da não violência, a cultura da paz e, principalmente, por que mesmo que não sejam mensurados os índices de violência no contexto escolar é notório que a violência na escola ocorre em constante frequência, exigindo uma maior atenção para o atendimento dos casos.

Mesmo que a violência nas escolas não se expresse em grandes números e apesar de não ser no ambiente escolar que acontecem os eventos mais violentos da sociedade, ainda assim, este é um fenômeno preocupante tanto pelas seqüelas que diretamente inflige aos atores partícipes e testemunhas como pelo que contribui para rupturas com a idéia da escola como lugar de conhecimento, de formação do ser e da educação, como veículo por excelência do exercício e aprendizagem, da ética e da comunicação por diálogo e, portanto, antítese da violência. (ABRAMOVAY e RUA, 2002, p.92)

A importância do esclarecimento com relação à violência que ocorre no ambiente escolar é essencial para distinguir o que é de fato considerado violência e quais são práticas ocorridas eventualmente entre crianças e adolescentes no ambiente escolar. Isto por que algumas situações que acontecem no ambiente escolar podem ser consideradas “comuns” como os pequenos incidentes que habitualmente acontecem entre jogos e brincadeiras.

“[...] Quando se faz o uso de um termo tão amplo como “violência”, que abrange desde agressões graves até as pequenas incivildades que acontecem na escola, o problema pode tornar-se impensável devido aos inúmeros tipos de situações envolvidas ou pode, simplesmente, passar a criminalizar e estigmatizar padrões de comportamento comuns no ambiente escolar. [...] (CUBAS, 2006, p.24)

A escola, que é um dos locais essenciais para a prática da socialização e exercício da cidadania, mas, pode acabar sendo ao mesmo tempo uma arena para disseminação de conflitos, que podem ser resultados de diversos estímulos exteriorizados por aqueles que praticam e que, possivelmente, já sofreram algo semelhante em seu cotidiano. Essas vivências podem acontecer em decorrência de questões familiares, socioeconômicas, culturais, uso de drogas, enfim, por uma variedade de causas e conseqüências que evidenciam que aquele que provocou um ato violento também não passa de uma vítima.

Na escola, a violência pode ser reproduzida através de distintas expressões como o bullying, cyberbullying, violência psicológica, violência física, danos ao patrimônio público, dentre outros. Diante dessas distintas formas de expressão da violência se faz necessário compreender como elas se caracterizam para que seja realizado o encaminhamento adequado.

Em Santa Catarina (2011, p.7) o resultado de uma pesquisa realizada pela Secretaria de Estado da Educação/SED com os gestores das unidades escolares que compõem a rede pública estadual classificou “como tipo de violência manifestada predominante o **bullying**, seguido de **violência do tipo depredação de patrimônio público.**”

A partir desta informação é indispensável aprofundar os conhecimentos a cerca do fenômeno do bullying, que antes era entendido como algo inofensivo, é um tipo de violência que afeta profundamente suas vítimas, porque interfere nos fatores

psicológicos e na auto-estima do indivíduo que o sofre e, que muitas vezes nem compreende porque está sendo vitimizado.

O bullying é uma forma de violência que ocorre na relação entre pares, sendo sua incidência maior entre os estudantes, no espaço escola. É caracterizado pela intencionalidade e continuidade das ações agressivas contra a mesma vítima, sem motivos evidentes, resultando danos e sofrimentos e dentro de uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimação. (FANTE, [2002?])

A expressão bullying é de origem inglesa, significando em português associa ao praticante do ato o título de valente já que possui a necessidade de demonstrar superioridade em relação ao outro e desta forma intimida e humilha a vítima.

O termo bullying é derivado de uma palavra inglesa – bully, que traduzida significa valentão, tirano. Esse termo, normalmente, ocorre nas relações interpessoais, em que há uma relação desigual de poder, uma vez que, um lado da relação será caracterizado por alguém que está em condições de exercer o seu poder, através da intimidação, humilhação, atitudes agressivas sobre outra pessoa ou até mesmo um grupo mais fraco. (LEÃO, 2010, p. 122)

O que se torna mais perigoso com relação ao bullying é que nem sempre essa violência é identificada com facilidade, isto porque muitas vezes se confunde com outras formas de interação comum entre estudantes, o que resulta no acúmulo de sentimentos negativos como à sensação de inferioridade, impotência e frustração para aquele que o sofrem esse tipo de violência.

A prática do *bullying* considerada muitas vezes pelos pais e professores como brincadeiras de criança, briguinhas que envolvem xingamentos e ofensas, mas que passam e, em alguns momentos são desvalorizadas e a até ignoradas, está longe de ser um comportamento normal e aceito em um ambiente escolar.

O *bullying*, ao contrário, caracteriza-se por ser uma agressão que se apresenta de forma velada, causando dor e angústia à pessoa que está sendo vitimada, podendo levá-la à depressão, isolamento, baixa auto-estima, queda no rendimento escolar, e até ao suicídio.

As vítimas, muitas vezes, sofrem caladas, carregando o trauma das situações de constrangimento que vivenciaram para o resto de suas vidas, gerando consequências na fase adulta como problemas de interação e relacionamento com outros sujeitos. (Ibid. p. 123)

Por isso é necessário ter olhar atento quando algo que parece ser uma situação comum do cotidiano se torna algo mais grave, passando para outros tipos de violência.

Trata-se de uma dinâmica psicossocial expansiva que envolve um número cada vez maior de crianças e adolescente, meninos e meninas, à medida que muitas vítimas reproduzem a vitimização contra outro (s). É um problema epidêmico, específico e destrutivo, motivo pelo qual deve ser considerado questão de saúde pública. Portanto, requer esforços, investimentos e ações estratégicas conjuntas, por parte de toda a comunidade de escolar e das autoridades competentes ligadas à educação, à saúde e a segurança pública, por meio de programas preventivos e assistenciais. (FANTE & PEDRA, 2008, p. 33)

O bullying possui também uma vertente conhecida como cyberbullying, que é a expressão usada para caracterizar o bullying ocorrido através de meios virtuais com a divulgação de informações, imagens, áudios, vídeos ou montagens que são utilizados para difamar as vítimas.

É a forma virtual de praticar *bullying*. É uma modalidade que vem preocupando especialistas, pais e educadores em todo o mundo, por seu efeito multiplicador do sofrimento das vítimas. Na sua prática utilizam-se as modernas ferramentas da internet e de outras tecnologias de informação e comunicação, móveis ou fixas, com o intuito de maltratar, humilhar e constranger. É uma forma de ataque perversa, que extrapola em muito os muros da escola, ganhando dimensões incalculáveis. A diferença está nos métodos e nas ferramentas utilizadas pelos praticantes. O *bullying* ocorre no mundo real, enquanto o *ciberbullying* ocorre no mundo virtual. Geralmente, nas demais formas de maus tratos, a vítima conhece seu agressor, sejam os ataques diretos ou indiretos. No *ciberbullying*, os agressores se motivam pelo “anonimato”, valendo-se de nomes falsos, apelidos ou fazendo-se passar por outras pessoas. (Ibid., p. 65)

O uso das tecnologias de informação são muito comuns entre crianças e adolescentes e esta facilidade de acesso acaba tornando-se uma ferramenta perigosa, pois as informações são propagadas com muita rapidez disseminando a difamação, calúnia e os danos morais para a vítima.

As incidências de bullying e cyberbullying acrescentam também a outro tipo de violência, a psicológica.

A violência psicológica é identificada quando alguém sofre danos emocionais e abalam a auto-estima de forma que prejudique o desenvolvimento da pessoa.

De acordo com o site Vivendo a adolescência.org, a violência psicológica pode ser entendida como:

“[...] ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.”
(Disponível em: <http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/tipos-de-violencias>)

Outra forma de expressão da violência física que se apresenta através das distintas formas de agressões que tem por objetivo ferir a integridade física ou saúde daquele que sofre.

Além dos tipos de violência que comprometem diretamente as pessoas, há ainda no âmbito escolar a violência contra o patrimônio que afeta a infraestrutura da instituição de ensino. Esse tipo de violência também recebeu destaque na pesquisa realizada pelo Estado de Santa Catarina, citada anteriormente.

Muitas dessas manifestações da violência quando ocorrem na escola são atendidas pela própria escola, porém quando os fatos ocorridos apresentam gravidade, não conseguindo ser atendidas somente em âmbito escolar, necessitam que as escolas tomem outras medidas para conter os atos violentos.

É importante ressaltar que os atos violentos graves são diferentes de simples atos de indisciplina que normalmente ocorrem no cotidiano da escola e por este motivo necessitam de uma ação de reforço para serem atendidos.

Segundo Fante & Pedra (2008, p. 111-112) a indisciplina é caracterizada “pelo descumprimento das normas fixadas pela escola. Portanto, a solução está restrita ao âmbito escolar e as punições, de caráter pedagógico e educativo, estão previstas no regimento interno escolar.”

Durante a pesquisa realizada pela autora evidenciou-se que quando há nas escolas situações de violência a dinâmica escolar apresenta dificuldades em seus encaminhamentos com vistas à resolutividade da questão, recorrendo, em boa parte dos casos, exclusivamente à esfera da segurança pública através do registro de boletim de ocorrência noticiando o ato infracional.

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 8.069, (1990, s.p.), “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

Os menores de idade são inimputáveis segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA e o Código Penal brasileiro, por isso são sujeitos ao cumprimento de medidas de proteção ou medidas sócio educativas.

No caso do envolvimento de crianças “a pessoa com idade até 12 anos incompletos”, conforme descreve o 2º artigo o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), devem ser aplicadas as medidas de proteção.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990, s.p.)

Quando o ato infracional cometido por crianças são aplicadas as medidas de proteção previstas no mesmo Estatuto.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
 - II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
 - III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
 - IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
 - V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
 - VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
 - VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
 - VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
 - IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)
- [...] (Id., 1990, s.p.)

No caso de ato infracional cometido por adolescentes, são aplicadas as sócio educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão. (ibid, 1990, s.p.)

Independente da ação a ser tomada pela escola é importante que ela não perca sua atribuição do formar o ser pelo desenvolvimento do conhecimento e por isso deve ter cuidado para não estigmatizar o aluno causador de violência fazendo com ele também acabe sendo vítima de outras formas de violência, como a exclusão e a violação do direito a educação. Assim, o cumprimento das medidas socioeducativas estabelecidas à adolescente autor de ato infracional são regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/SINASE.

De acordo com a Lei Federal nº 12.594, entende-se por SINASE:

“o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.” (BRASIL, 2012, s.p.)

O SINASE é uma ação criada com o propósito de fortalecer e ordenar o que já está disposto no Estatuto da criança e adolescente, e é uma ferramenta muito importante não só para o combate a violência onde adolescentes são autores de ato infracional, mas também para garantir que seus direitos sejam garantidos quando estiverem cumprindo medidas socioeducativas.

O SINASE, enquanto sistema integrado, articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público. (BRASIL, 2013, p. 8)

A concepção do SINASE demonstra um avanço na atenção com os adolescentes que cometem ato infracional, porém é necessário que muitas outras ações ainda sejam desenvolvidas, principalmente para prevenção e a escola é um ambiente propício aonde ações preventivas devem ser enraizadas.

A relação que consiste entre a escola e o adolescente que comete ato infracional requer uma atenção especial, pois é fundamental que as questões

identificadas sejam atendidas de acordo com as políticas públicas das quais tem direito.

A atenção que deve ser dada aos casos de violência ocorridos no ambiente escolar é de fundamental importância, pois de nada adianta efetuar registros de ocorrências isoladamente se não houver nenhuma mediação para que os fatos não reincidam, inclusive de forma pior. Por este motivo é essencial a articulação entre a escola e a Rede de Garantia de Direitos nos atendimentos aos casos.

3 O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS: Um desafio à ser vencido

O governo federal vem demonstrando sua preocupação com a questão da violência no contexto escolar já há algum tempo, sentindo a necessidade de maior investimento no que diz respeito a este tema. Dentre as estratégias desenvolvidas podemos citar o Projeto Escola que Protege.

O projeto Escola que Protege (Eqp) é voltado para a promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, além do enfrentamento e prevenção das violências no contexto escolar. A principal estratégia da ação é o financiamento de projetos de formação continuada de profissionais da educação da rede pública de educação básica, além da produção de materiais didáticos e paradidáticos nos temas do projeto. (PORTAL DO MEC, 2013 [?] Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12361&Itemid=563>).

Outra maneira de o governo federal incentivar a atenção no combate a violência na escola está instituída no Plano Nacional de Educação estabelecida na estratégia 7.23 da Meta 7, que prevê:

“garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;” (BRASIL, 2012, s.p.)

Estas e outras estratégias do governo federal têm sido elaboradas com o intuito de suprimir o fenômeno da violência na escola e promover um ambiente

escolar seguro, preponderante ao exercício da cidadania através de relações pacíficas e que ao mesmo tempo alcancem os objetivos pedagógicos da metodologia ensino aprendizagem.

Em Santa Catarina, como intervenção aos resultados da pesquisa realizada no ano de 2010, já citada anteriormente neste artigo, à estratégia lançada foi a criação da Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola. A pesquisa foi realizada nas Unidades Escolares que compõem a rede pública estadual, e teve por objetivo obter informações sobre as violências que ocorrem no contexto escolar, além de buscar identificar a incidência do uso de drogas neste ambiente.

A pesquisa compreendeu a aplicação de questionário aos gestores das 1.350 escolas, distribuídas nas 36 GEREDs. As perguntas do questionário versavam sobre a percepção dos gestores sobre a existência ou não de violências, a intensidade e a classificação, locais de ocorrência, pessoas envolvidas, estratégias de intervenções e dificuldades para o enfrentamento do fenômeno no âmbito da escola, uso de algum tipo de substância psicoativa e informações quanto à incidência. (SANTA CATARINA, 2011, p.11)

Através da aplicação dessa pesquisa foi possível identificar as dificuldades das Unidades escolares em lidar com o fenômeno da violência, além de se identificar também, a fragilidade na articulação com a rede de garantia de direitos para atendimento as ocorrências de violência no contexto escolar e, a partir dos resultados encontrados, a Secretaria de Estado da Educação se propôs a idealizar, dentro da política de prevenção, atenção e atendimento as violências na escola, a implantação de núcleos específicos para atenção aos casos.

[...] a Secretaria, órgão responsável pela elaboração e implementação de políticas públicas educacionais, propõe e efetiva a concepção instituição do Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola/NEPRE, com o objetivo de fomentar ações em rede intersetorial, visando promover uma educação **em** e **para** os direitos humanos na Educação Básica. (Id. 2011, p.11 e p.12)

De acordo com informação apresentada no Portal da Educação da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, o NEPRE é:

É uma estrutura criada pela Secretaria de Estado da Educação para consolidar políticas públicas de prevenção, de promoção do direito à saúde e da paz junto às Gerências Regionais de Educação e Escolas da Rede Pública Estadual, para atuar nas temáticas sociais, em

especial: sexualidade, substâncias psicoativas (drogas lícitas e ilícitas) e as expressões da violência. (Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/educadores/nucleo-de-educacao-e-prevencao?start=3>)

A Política prevê que o Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às violências/NEPRE seja estruturado em níveis, a partir da Secretaria de Estado da Educação/SED, Gerências Regionais de Educação/GEREDs e Unidades Escolares, possuindo cada nível as atribuições específicas para o desenvolvimento do núcleo em seu nível.

No nível escolar, que é o local específico de onde partem as incidências, é previsto pela Política que se constitua uma equipe formada por um coordenador, o gestor escolar, representante de alunos, representante de pais e representante do entorno da escola. É previsto também o estabelecimento das seguintes atribuições:

- Implementar e avaliar sistematicamente a política de prevenção e as ações realizadas na escola.
- Articular as ações do NEPRE com as entidades democráticas da escola (conselho deliberativo, APP, grêmios estudantis).
- Criar na escola um espaço de referência para:
 - a) Ouvir e considerar as falas sobre violências, quer sejam feitas em sala de aulas, na sala do gestor ou de outros funcionários, privilegiando-se os espaços coletivos.
 - b) Atender, com atenção, às demandas das famílias que procuram a escola para comunicar problemas de violências enfrentados por seus filhos, inclusive as que ocorrem no entorno da escola;
 - c) Oportunizar o conhecimento e discutir junto com professores, funcionários, alunos e pais, as legislações atinentes ao tema, inclusive a Lei Nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, que institui o Programa de Combate ao Bullying.
- Fomentar a inclusão da temática Violências no projeto político-pedagógico escolar, para ser trabalhado nas diferentes áreas do conhecimento, aliando saberes científicos à formação cidadã.
- Articular com entidades do entorno da escola e no município para a constituição de rede de atendimento.
- Elaborar plano de Ação anual para a implementação da política de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências na escola, bem como outras demandas sociais.
- Envolver os alunos em ações coletivas (esportes, atividades culturais, entre outras) para, no caso de agressor, canalizar sua violência para estas atividades, e, no caso da vítima, estimular sua autoestima.
- Utilizar e estimular a criação de grêmios ou de entidades estudantis, para a mediação de conflitos, situando-se como multiplicadores dos valores humanos.
- Incentivar o protagonismo infanto-juvenil, garantindo às crianças, adolescentes e jovens o exercício do direito à participação nas ações pedagógicas, para que possam atuar como sujeitos transformadores da realidade. (SANTA CATARINA, 2011, p.18 - 19)

Evidentemente o objetivo dessa política é proporcionar ações de prevenção as situações de violência escolar através da integração de ações para a formação do individuo de modo que a evitar que ocorram situações de conflito, mas ainda é necessário dar suporte as situações já instituídas nas unidades escolares e para que isso aconteça é necessária a articulação com a rede de garantia de direitos.

A Política prevê também que deve haver essa articulação entre a escola e a rede de garantia de direitos, mas quanto a isto, ainda necessita reconsiderar alguns pontos importantes para a efetiva funcionalidade desta articulação. Um destes pontos importantes a ser considerado é como a rede é constituída, como identifica as atribuições de seus diferentes agentes e como ocorre o fluxo de comunicação e integração destes agentes.

A articulação em rede, no caso de situações de violência ocorridas no contexto escolar, é um reforço para o cumprimento do sistema de garantia direitos da criança e do adolescente instituído pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovado no ano de 2006, através da resolução nº 113 que prevê a instituição.

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (BRASIL, 2006, s.p.)

O Sistema de garantia de direitos é desenvolvido a partir de três eixos complementares: defesa, promoção e controle.

O eixo da defesa garante o acesso à justiça por meio de instâncias comprometidas com a defesa dos direitos humanos da criança e dos adolescentes. Para este eixo deve haver articulação entre órgãos específicos.

Art. 7º. Neste eixo situa-se a atuação dos seguintes órgãos públicos:
I - judiciais, especialmente as Varas da Infância e da Juventude e suas equipes multiprofissionais, as Varas Criminais especializadas, os Tribunais do Júri, as comissões judiciais de adoção, os Tribunais de Justiça, as Corregedorias Gerais de Justiça;
II - público-ministeriais, especialmente as Promotorias de Justiça, os centros de apoio operacional, as Procuradorias de Justiça, as Procuradorias Gerais de Justiça, as Corregedorias Gerais do Ministério Público;

III - Defensorias Públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;
IV - Advocacia Geral da União e as Procuradorias Gerais dos Estados V - Polícia Civil Judiciária, inclusive a Polícia Técnica;
VI - Polícia Militar;
VII - Conselhos Tutelares; e
VIII - Ouvidorias. (Id., 2006, s.p.)

O eixo de Promoção é aquele que engloba os programas em geral das políticas públicas de atendimento, dos serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos e dos programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas. Os principais agentes envolvidos são a família, o estado e a sociedade.

Já o controle é aquele que acompanha, avalia e monitora a execução e efetivação das ações voltadas a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Os principais envolvidos neste eixo são os conselhos de direitos, conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas, sociedade civil e articulações representativas.

Os municípios contam com a rede de serviços sócio assistenciais como instrumento para garantir a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e de outros, através da articulação entre Estado, sociedade e organizações não governamentais.

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (BRASIL, 2005, p. 94)

A Política Nacional de Assistência Social compreende que a proteção social se divide em básica e a especial que abrange os níveis de média e alta complexidade.

A proteção social básica é aquela que previne e atende as situações que os vínculos familiares não foram rompidos, visando o fortalecimento desses vínculos.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização. (Ibid, 2005, p.33)

Para atenção aos casos da Proteção Social básica, os atendimentos são realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social.

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias. Na proteção básica, o trabalho com famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado. (Ibid., 2005, p. 35)

A tipificação dispõe como serviços de proteção social básica: “ a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.”

A proteção especial é aquela que “famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados”.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. (Ibid, 2005, p.37)

Os atendimentos para a proteção especial são realizados pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnicooperacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar.
- Plantão Social.
- Abordagem de Rua.
- Cuidado no Domicílio.
- Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA). (Ibid., 2005, p. 38)

A Proteção social especial de alta complexidade envolve os seguintes atendimentos:

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Tais como:

- Atendimento Integral Institucional.
- Casa Lar.
- República.
- Casa de Passagem.
- Albergue.
- Família Substituta.
- Família Acolhedora.
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada).
- Trabalho protegido. (Id., 2005)

Estes e muitos outros serviços são oferecidos pela rede de proteção que conta ainda com as organizações não governamentais e outras instâncias.

No município de Laguna – SC, aonde foi realizada a pesquisa, a rede sociassistencial é composta por 2 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 1 abrigo institucional, além dos programas de transferência de renda gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como benefícios eventuais como o Benefício de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia.

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social (2014), os CRAS do município desenvolvem em seus equipamentos “o PAIF – Programa de Apoio

Integral à Família; Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosos; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 15 anos.”

O CREAS do município também desenvolve as seguintes ações:

A equipe do CREAS desenvolve o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à família e Indivíduos; Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida [sic] socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; e em fase de implantação [sic] e adequação do Serviço [sic] Especializado em Abordagem Social. (LAGUNA, 2013)

Já o Abrigo Institucional do município atua da seguinte forma:

Este Serviço, no município, destinado a crianças e adolescente de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos, fragilizados, ou que tenham tido seus direitos ameaçados ou violados, tendo a capacidade de atender até 20 crianças/adolescentes em acolhimento integral. (Idem, 2013)

Além dos equipamentos públicos, o município conta também com a rede socioassistencial privada composta por entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, e ainda conta com os serviços de saúde, segurança pública, conselho tutelar, e outros que compõe a rede de garantia de direitos.

Percebe-se que o município possui uma rede formada, no entanto é necessário compreender o que é preciso para a articulação entre essa rede e as situações de violência escolar.

De modo geral é importante considerar o quanto participação da rede é essencial para o enfrentamento das violências, pois é a forma de se organizar e realizar os atendimentos necessários para as ocorrências através dos diversos setores cada qual com a sua responsabilidade.

4 ASPECTOS RELEVANTES AO APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO COM A REDE NAS SITUAÇÕES DE VIOLENCIA ESCOLAR: Perspectiva das escolas públicas estaduais localizadas na área urbana do município de Laguna - SC

A partir destes estudos sobre o fenômeno da violência no contexto escolar e, em consequência, através do conhecimento da existência da Política de

Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola estabelecida no Estado de Santa Catarina, é que fez necessário buscar as informações das Unidades escolares para que seja possível identificar sua perspectiva diante dessa Política e quais fatores são importantes para o aprimoramento dos atendimentos aos casos de violência nas escolas considerando a articulação com a rede de garantia de direitos.

Diante disso, para identificar os aspectos relevantes para o aprimoramento do processo de articulação entre escola e a rede de garantia de direitos com relação de violência, compreendendo a implementação da Política de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências na escola, é que se propôs a aplicação da pesquisa *in loco*.

O município de Laguna está localizado ao sul do Estado de Santa Catarina, possui um total de 11 (onze) Unidades Escolares e um Centro de Educação de Jovens e Adultos, ofertados pela Rede Estadual de Ensino. Desse total foi escolhida uma amostra de seis Unidades Escolares para aplicação da pesquisa, onde foi utilizado como instrumento de coleta de dados a entrevista semi estruturada.

A escolha se deu nestas 6 (seis) Unidades Escolares por estarem situadas na área urbana do município, representando maior concentração de unidades e condições de acesso em função do prazo exíguo para execução da pesquisa.

Sobre a incidência de violência nas unidades escolares, do total pesquisado 100% indicam que há ocorrência de violência esporadicamente. Embora não se registre que tal ocorrência possa ser frequente, a informação merece destaque uma vez que ele se manifesta como questão recorrente.

Quanto aos procedimentos adotados para as incidências de violência 100% informaram que registram em livro próprio (ou ficha) e chamam os pais para conversar e tomar ciência do fato ocorrido; caso a ocorrência tenha sido grave registram Boletim de Ocorrência. O estudo não permite que se aprofunde a compreensão do que representa este registro e sua subsequente mediação junto aos pais, bem como a eficácia desta iniciativa. Obviamente, tal procedimento é essencial, todavia há que se analisar se este diálogo, considerando os diferentes perfis familiares, consegue atingir os pais/responsáveis, pois em muitos casos os alunos apenas reproduzem modelos de relações apreendidos. Pode-se questionar,

neste âmbito, se há o devido preparo sociocultural e educacional dos pais para compreendam o fenômeno da violência e entendam seu papel neste processo.

Questionados a respeito do incentivo a prevenção nenhuma das unidades escolares promove atualmente ações para prevenção ou atenção contra a violência e, somente 33% afirmaram que promoveram projetos interdisciplinares através de propostas curriculares do Estado, aplicados no ano de 2014.

Como se observa a prevenção é um fator desafiador ao contexto escolar. Isto não nos permite uma análise simplista, mas exige que considere, por exemplo, o tema da violência como conteúdo e aspecto de trabalho como tema transversal, por exemplo; que se discuta sobre direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, sobre a função da educação dentre outros aspectos.

Com relação à Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, 100% das unidades escolares pesquisadas afirmaram ter conhecimento sobre a Política e sobre a significação do Núcleo de prevenção, atenção e atendimento às violências na escola, no entanto, nem todas reconhecem a importância da implantação do Núcleo, conforme representa a Tabela 1.

Tabela 1: A perspectiva dos gestores com relação à importância da implantação do Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às violências/NEPRE:

Resposta	Frequência	%
Reconhecem a importância e a necessidade da implantação do NEPRE em todas as Unidades	4	67%
Consideram que o NEPRE ainda não é uma prioridade	2	33%
Total	6	100%

Fonte: Pesquisa realizada pela autora, 2015.

Embora a maioria das Unidades escolares pesquisadas reconheça a importância da implantação do NEPRE, percebeu-se na pesquisa que somente uma unidade escolar possui o Núcleo instalado, o que representa um contingente muito insuficiente conforme ilustra a tabela 2.

Tabela 2: Representação das unidades escolares que possuem o Núcleo de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências/NEPRE:

Resposta	Frequência	%
Não possuem o Núcleo implantando	5	83%
Possui o Núcleo implantado	1	17%
Total	6	100%

Fonte: Pesquisa realizada pela autora, 2015.

É importante ressaltar que apesar de uma unidade escolar informar que possui o núcleo instituído, identificou-se que a equipe de referência não está completa como prevê a Política de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências.

Durante a pesquisa realizada pela autora, as unidades escolares foram questionadas acerca dos motivos pelos quais ainda não possuem o núcleo instalado, sendo apresentadas na tabela 3.

Tabela 3: Dificuldades para a implantação do Núcleo de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências na Unidade escolar:

Resposta	Frequência	%
Afirmam que há dificuldades para a formação da equipe de referencia	5	67%
Não crê que o núcleo terá efetividade	1	33%
Total	6	100%

Fonte: Pesquisa realizada pela autora, 2015.

Percebeu-se com os dados da pesquisa que a principal dificuldade apresentada para a implantação do núcleo de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências, é a formação de equipe qualificada composta por pessoas que estejam dispostos a assumir este compromisso.

Esta limitação também é percebida no que diz respeito a articulação com a Rede de garantia de direitos, pois muitos não sabem como efetuar os encaminhamentos necessários, no entanto, no universo pesquisado, a maioria das unidades escolares percebe a importância dessa articulação, como representa a tabela 4.

Tabela 4: A percepção a cerca da importância da articulação com a rede de garantia de direitos:

Resposta	Frequência	%
Acreditam que é necessária a articulação com a rede	4	67%
Não consideram necessário	2	33%
Total	6	100%

Fonte: Pesquisa realizada pela autora, 2015.

Apesar de considerar importante e necessária a articulação com a Rede de garantia de Direitos, as unidades escolares pesquisadas apontaram que existem algumas lacunas que necessitam ser preenchidas para que haja efetivamente a articulação com a referida Rede.

Um dos aspectos relevantes levantados e já citado anteriormente é a questão da necessidade de uma equipe qualificada para atuar nesta mediação.

Outro aspecto apontado é com relação à necessidade de ampliação e aprimoramento, por parte das esferas públicas, de políticas que possam dar suporte aos casos de violência ocorridos no ambiente escolar. Essa percepção é ilustrada através da tabela 5.

Tabela 5: Percepção acerca dos aspectos relevantes para a articulação com a rede de garantia de direitos:

Resposta	Frequência	%
Acreditam que mais relevante do que a implantação do NEPRE seria se houvesse em seu quadro de funcionários das unidades profissionais de psicologia e serviço social para mediar às situações e promover essa articulação com a rede.	4	67%
Informaram que para haver articulação com a rede é necessário primeiro que se tenha um maior investimento em políticas públicas de qualidade para atender os casos encaminhados;	2	33%
Total	6	100%

Fonte: Pesquisa realizada pela autora, 2015.

Ainda com relação aos aspectos relevantes para a articulação com a Rede de garantia de direitos, percebeu-se durante a pesquisa, que a maioria das unidades escolares considera que para haver efetivamente esta articulação é importante que se instrumentalize os registros de atendimentos e encaminhamentos

com as informações sobre a atenção dada a cada caso, fazendo com que se formalize a articulação do atendimento em rede.

Esta perspectiva é apresentada na tabela 6, apontando que a maioria das unidades escolares acredita que a formalização dos encaminhamentos pode ser uma forma de aprimorar a articulação com a rede de garantia de direitos.

Tabela 6: Perspectiva a respeito da configuração de metodologia para articulação com a rede para os atendimentos realizados para os casos de violência escolar:

Resposta	Frequência	%
Afirmaram que para aprimorar a articulação com a rede de garantia de direitos é de fundamental importância criação de um “protocolo” integrando a escola com a rede para firmar o comprometimento com o atendimento/tratamento aos casos ocorridos.	4	67%
Acreditam que não fará diferença;	2	33%
Total	6	100%

Fonte: Pesquisa realizada pela autora, 2015.

Esta perspectiva se dá devido à identificação da necessidade de um efetivo encaminhamento dos casos de violência ocorridos no contexto escolar e principalmente para atenção aos sujeitos envolvidos.

O que se identificou durante a pesquisa é que os casos atendidos pelas unidades escolares muitas vezes são abordados de forma semelhante, sem a busca pela compreensão da situação particular de cada indivíduo envolvido. Esta questão é compreensível uma vez que os profissionais de educação já possuem tantas responsabilidades com as atribuições pedagógicas previamente planejadas.

Ainda assim, diante das informações apresentadas pela pesquisa percebe-se que é possível haver uma melhor articulação entre a escola e a rede de garantia de direitos para o atendimento aos casos de violência no contexto escolar, basta investir nas questões apontadas como necessárias ao aprimoramento desta articulação.

CONCLUSÃO

Neste estudo, refletimos sobre o fenômeno da violência ocorrida no cotidiano, apresentando de forma especial os tipos de violência ocorridos no contexto escolar e enfatizando os desafios para o seu enfrentamento. Explanamos a configuração da rede de garantia de direitos, apresentando como se caracteriza, e qual é a sua funcionalidade.

Destacamos ainda a estratégia desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, através da Política de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências na escola criada pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, é um recurso de fundamental importância no enfrentamento a questão da violência no âmbito escolar.

De modo pontual identificamos os aspectos relevantes ao aprimoramento para a articulação com a rede de garantia de direitos, no entanto, é evidente que as mediações dos casos de violência ocorridos nas escolas seriam muito mais efetivos se cada unidade escolar tivesse realmente implantado o núcleo de educação, prevenção, atenção e atendimento às violências na escola, e, que estivesse em pleno funcionamento. Mais efetivo ainda seria, se a na composição da equipe que integra o NEPRE nas unidades escolares fizessem parte profissionais de serviço social e psicologia, pois são os agentes fundamentais para atuação das mediações com a rede de garantia.

O que se percebeu é que procedimentos que são realizados para a atenção com a questão da violência escolar necessitam da participação da rede de garantia de direitos e para que isto aconteça é indispensável que se tenha um melhor ordenamento para essa articulação.

Muitos dos casos de violência ocorridos no contexto escolar são reflexos de experiências trazidas da família, da comunidade, do meio onde o educando vive. Por este motivo é importante que quando haja ocorrências seja investigada a origem da questão, para que se possa efetuar atendimento eficaz e, encaminhamentos adequados. Assim, é importante que se padronize o atendimento através do registro dos fatos ocorridos, agregando à iniciativa para o maior incentivo a prevenção, evitando-se a reincidência ou o avanço da gravidade das ocorrências no ambiente escolar.

Aprofundar estes conhecimentos acerca do que é importante considerar para o aprimoramento dos atendimentos de ocorrências de violência escolar é um exercício de grande importância e pressupõe resultados muito positivos para o

avanço do direito a educação e acrescenta no desenvolvimento do educando como cidadão de direitos, ao bem-estar da família e da comunidade escolar como um todo.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001257/125791porb.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 15.

BRASIL. ECA - (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: LEI nº 8.069, 13 de julho de 1990. Brasília: MEC, ACS, 2005.

_____. Lei nº 12.594, de. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 10 mar. 15.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de assistência Social – PNAS 2004 – Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília, 2004.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direito a uma vida livre de violência**. – Brasília: 2013.

CUBAS, Viviane de Oliveira. Violências nas Escolas In: RUOTTI, Caren; ALVES, Renato; CUBAS, Viviane de Oliveira. **Violência na escola: um guia para pais e professores**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2007. p. 23 - 52.

FANTE, Cléo. **BULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR**. [2002?]. Disponível em: <<http://inov.org.br/site/artigos/9.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 15.

_____.; PEDRA, José Augusto. **Bullying escolar: perguntas e respostas**. Porto Alegre: Armedt, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 8., 2014, São Paulo. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014**. São Paulo: 2014.

LAGUNA. Secretaria de Assistência Social. **Plano municipal de Assistência Social 2014 – 2017**. Laguna, 2013[?]. Disponível em: <<http://www.laguna.sc.gov.br/pdf/Plano%20Municipal%20de%20Assist%C3%Aancia%20Social%20-%20PMAS%202014-2017%20-%20Vers%C3%A3o%20Original.pdf>> Acesso em: 27 abr. 15.

LEÃO, Letícia Gabriela Ramos. **O FENÔMENO BULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR**. Vila Velha: Revista FACEVV, Número 4, 2010, p. 119-135.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Violência: um problema para a saúde dos brasileiros in Impacto da violência na saúde dos brasileiros / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.*

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra, 2002. Disponível em: <http://www.academia.edu/7619294/Relat%C3%B3rio_mundial_sobre_viol%C3%Aancia_e_sa%C3%BAde> Acesso em: 15 abr. 2015.

PORTAL DO MEC. **Projeto Escola que Protege**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12361&Itemid=563>. Acesso em: 20 abr. 2015.

_____ DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Núcleo de Educação e Prevenção – NEPRE**. Florianópolis: 2009. Disponível em: <<http://www.sed.sc.gov.br/educadores/nucleo-de-educacao-e-prevencao>>. Acesso em: 14 mar. 15.

SANTA CATARINA. Secretaria Estadual de Educação. **POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, ATENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NA ESCOLA**. 2011.

VIANA, Carlos Eduardo Souza. **Evolução histórica do conceito de educação e os objetivos constitucionais da educação brasileira**. Lorena: Revista Janus, ano 3, nº4, p. 128-138, 2º semestre de 2006. Disponível em: <<http://publicacoes.fatea.br/index.php/janus/article/viewFile/41/44>> Acesso em: 19 maio 2015.

VIVENDO A ADOLESCENCIA.ORG. **Tipos de violências**. Disponível em: <<http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/tipos-de-violencias>> Acesso em: 20 abr. 2015.